



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.011530/2025-11

Teresina-PI, 10 de julho de 2025

PARECER CEE/PI Nº 107/2025

Opina favoravelmente pelo reconhecimento, até 31 de dezembro de 2028, dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Farmácia, Enfermagem e Estética, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância – EaD, ofertados pelo TECNORT, rede privada, em Parnaíba (PI), com recomendações e determinações.

PROCESSOS: CEE/PI N^{OS} 298/2024, 299/2024 e 300/2024

INTERESSADO: TECNORT

E-MAIL: rosilene-iesm@uol.com.br

ASSUNTO: Reconhecimento de Cursos Técnicos em Farmácia, Enfermagem e Estética, na modalidade de Educação a Distância - EaD

RELATORA: Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida.

APROVADO EM: 26/06/2025

I – ASPECTOS GERAIS

O TECNORT solicita nestes processos o reconhecimento dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Farmácia, Enfermagem e Estética, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde. A sede do TECNORT está localizada na Rua Beija Flor, nº 1124, bairro Frei Higino, em Parnaíba (PI), CEP 64.207-250, CNPJ nº 29.661.190/0001-70, telefones (86) 3367-1242 e (86) 98854-0561. O pedido foi protocolado neste CEE, em 20/12/2024. A mantenedora é o Centro de Estudos Técnicos do Norte do Piauí LTDA, constituída e dirigida por Rosilene Borges Gaspar de Melo. A escola é de natureza privada, os cursos são ofertados à distância, nas formas concomitante e subsequente.

II – RELATÓRIO

Curso Técnico em Farmácia - Processo CEE/PI nº 298/2024: o processo foi instruído com os documentos necessários de acordo com a solicitação. Foi apresentado uma relação de 09 (nove) formandos no curso Técnico de Farmácia que teve início em 20/06/2022, com pausa em 15/04/2024, retorno em 10/03/2025 e a conclusão será em 10/06/2025. Todos os alunos cadastrados no SISTEC com o status em curso. O curso tem carga horária de 1.200 horas de teoria e prática, 60 horas de visitas técnicas, totalizando 1260 horas; oferta a qualificação profissional técnica em Auxiliar de Farmácia de Manipulação, com carga horária de 740 horas, mais 30 horas de visita técnica, totalizando 770 horas. Consta as competências e habilidades, o perfil de profissional, os indicadores fixos com carga horária de 1.260 horas, sendo 600 horas presenciais e 600 horas a distância, mais 60 horas de visitas técnicas, ofertado em 03 (três) módulos, onde 24 horas a plataforma está disponível, e o aluno tem que cumprir 16 horas semanais, com aulas de segunda a sexta e turmas aos sábados e domingos e também turmas quinzenais. As visitas técnicas são realizadas pela manhã, tarde e noite, sendo 4 horas diárias. Apresentou a matriz curricular, dados sobre a biblioteca, instalações e equipamentos. O Laboratório de informática tem 08 (oito) computadores; o laboratório de farmácia com detalhes dos equipamentos, o acervo bibliográfico, o modelo de avaliação da visita técnica, modelo do diploma, histórico escolar, o certificado para o curso de Qualificação Técnica citado, a relação dos docentes e administrativos do referido curso constando a formação, função, carga horária e regime de trabalho. Consta o Alvará de Licença para localização e funcionamento, com vencimento até 31/12/2025. Consta relatório fotográfico de vários espaços da escola.

Foi constituída pelo CEE/PI a Comissão de Verificação, através da portaria ADM/CEE/PI Nº 029/2025 em 20/01/2025, para verificar as condições de funcionamento da TECNORT para reconhecimento do Curso de Farmácia, na modalidade EaD, tendo como membros Diniz Lopes dos Santos, especialista em Geografia e Proteção Ambiental; especialista em PROEJA e especialista em Educação do Campo, Ciro Gonçalves e Sá, graduado em Geografia, doutor em Farmacologia e Química Medicinal e graduado em Farmácia e Janaína Tâmara Rabelo da Rocha, mestra em Educação, especialista em Educação a Distância, especialista em Administração e Supervisão Escolar, Psicopedagogia Clínica e Institucional e graduada em Pedagogia. Sendo o presidente da comissão Diniz Lopes dos Santos.

A Comissão de Verificação narra que a instituição funciona em prédio alugado, com acessibilidade aos ambientes, a estrutura física, elétrica, hidráulica e sanitária está em condições de funcionamento, biblioteca adequada, salas de aula bem equipadas, laboratório de informática dispondo de 14 (quatorze) computadores conectados à internet e em bom estado de conservação; os Laboratórios de Farmácia e Estética são amplos e bem organizados; os equipamentos são suficientes, embora falte alguns insumos. A direção da escola justificou que a turma do referido curso iniciou, paralisou as atividades em função do baixo número de alunos, e retornou dia 10/03/2025 com as atividades de visitas técnicas e que o curso tem previsão para concluir em junho de 2025. O laboratório possui o lavatório completo e as paredes revestidas com material lavável; tem biblioteca virtual e física. O perfil profissional no plano de curso está atualizado de acordo com o CNCT e a matriz curricular executada está de acordo. Não consta o estágio supervisionado, só visitas técnicas, possui programas específicos para os cursos em referência. A escola tem o AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem configurado na plataforma Moodle. Foi orientado que diante do ocorrido no que diz respeito à paralisação do Curso Técnico em Farmácia, que incluía no AVA todas as disciplinas para que os alunos possam realizar as atividades da carga horária na modalidade a distância. Quanto ao projeto pedagógico da escola foi sugerido que seja incluso do XI, Art. 25 da Resolução CNE/CP nº 01/2021, que trata do prazo máximo de integralização do curso, que seja protocolado no CEE/PI, a matriz do curso que é aplicada. Foi orientado que a escola possua uma pasta com os registros dos professores e o currículo e certificados comprobatórios de cada um. Quanto à falta de insumos, foi registrado que foi por conta do retorno em março mas já estava sendo providenciado. Diante do exposto a Comissão de Verificação emite parecer favorável ao reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia com as ressalvas apresentadas.

Curso Técnico em Enfermagem - Processo CEE/PI nº 299/2024: foi apresentado a lista dos formandos, por turmas: 01, início em 10/05/2022 e término em 10/05/2024, com 33 alunos; 02, início em 10/05/2022 e término em 10/05/2024, com 25 alunos; 03, início em 10/05/2022 e término em 10/05/2024, com 15 alunos; 04, início em 10/07/2022 e término em 10/07/2024, com 21 alunos; 05, início em 10/05/2022 e término em 10/05/2024, com 33 alunos; 06, início em 27/07/2022 e término em 27/07/2024, com 29 alunos; 07, início em 25/11/2022 e término em 25/11/2024, com 30 alunos; 08, início em 22/07/2022 e término em 22/07/2024, com 30 alunos; e 09 (registrado como turma 08), início em 10/07/2022 e término em 10/07/2024, com 23 alunos.

Consta o convênio da Secretaria de Estado da Saúde do Hospital Dirceu Arcoverde com a TECNORT com vigência por 02 (dois) anos de 2022 até agosto de 2024. O curso é ofertado com carga horária de 1.200 horas mais 400 horas de estágio supervisionado, totalizando 1600 horas e qualificação profissional em Auxiliar de Enfermagem com carga horária de 820 horas mais 180 horas de estágio, totalizando 1.000 horas. Consta o perfil profissional de conclusão, as competências do técnico e do auxiliar, os indicadores fixos, a matriz curricular com as aulas presenciais e em EAD, a biblioteca, instalações e equipamentos, consta o laboratório de Enfermagem e o de informática, com a descrição dos equipamentos, acervo bibliográfico, ficha do estágio supervisionado, modelo do diploma, histórico escolar, o certificado da Qualificação, relação nominal dos administrativos e dos docentes com formação, carga horária, regime trabalhista, formação e componentes curriculares que são ministrados. Foi constituída a Comissão de Verificação através da portaria ADM/CEE/PI nº 027/2025 para verificar as condições de funcionamento do curso técnico em Enfermagem na modalidade EAD, da TECNORT. Os membros são Diniz Lopes dos Santos, para presidir os trabalhos, Janaína Messias de Carvalho Oliveira e Janaína Tâmara Rabelo da Rocha.

De acordo com a Comissão, são 239 (duzentos e trinta e nove) alunos concludentes; o prédio é alugado e tem boas condições de funcionamento, as fichas de estágio estão com os professores, ou seja não foram apresentadas a comissão, a relação de alunos confere com os diários de classe, estão cadastrados no SISTEC, existe o laboratório específico do curso, os equipamentos no laboratório são suficientes, faltam alguns insumos, o laboratório do curso tem lavatório completo e paredes revestidas com material lavável, laboratório de informática com 14 (quatorze) computadores ligados a internet, tem o ambiente virtual de aprendizagem - AVA, foi aplicado o questionário para 04 (quatro) alunos, tem registro fotográfico dos espaços da escola.

Curso Técnico em Estética - Processo CEE/PI nº 300/2024: foi apresentado a relação de alunos do curso em referência, sendo a turma com início em 20/05/2024 e término em 20/05/2026, com 22 alunos. A identificação do curso com oferta da carga horária de 1.200 horas, mais 60 horas de visitas técnicas, totalizando 1.260 horas; oferta Qualificação em Maquiador com carga horária de 780 horas mais 30 horas de visita técnica totalizando 810 horas. Consta o perfil profissional, as competências e habilidades, os indicadores fixos, a matriz curricular, a biblioteca, instalações e equipamentos, laboratório de informática, e de estética com os equipamentos, acervo bibliográfico, ficha de avaliação da visita técnica, modelo do diploma, histórico escolar, certificado do curso de qualificação, relação nominal dos docentes e dos administrativos, com formação, função, carga horária e regime de trabalho, e dos docentes, os componentes que atuam. Foi constituída comissão para verificação de funcionamento dos cursos ofertados pela TECNORT, através da portaria ADM/CEE/PI nº 028/2025, onde os membros são Diniz Lopes dos Santos para presidir os trabalhos, Camila de Carvalho Lino e Janaina Tâmara Rabelo da Rocha. São 22 (vinte e dois) alunos concludentes, o prédio é alugado, oferece boas condições de funcionamento, tem acessibilidade, tem laboratório de informática e de estética, o perfil profissional do curso corresponde ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT. A disciplina imunologia não consta na matriz mas está descrita nos diários de classe; há disciplinas a concluir do primeiro módulo; não há estágio supervisionado e sim visitas técnicas; têm equipamentos e insumos suficientes para as aulas práticas; tem o ambiente virtual de aprendizagem – AVA. A matriz apresenta distorções em relação ao percentual descrito no CNCT. A Comissão de Verificação emitiu parecer favorável com ressalvas; os alunos estão cadastrados no SISTEC. Desse modo e nessas condições, foi solicitado uma inspeção realizada pelas Técnicas do CEE/PI, dia 06 de maio do corrente ano.

De acordo com a inspeção técnica realizada por Elânia Sobral Beserra e Sônia Maria A. Sousa de Carvalho, no dia 19 de maio de 2025, in loco, na sede do Centro de Estudos Técnicos Norte do Piauí - TECNORT em Parnaíba - Piauí, referente ao pedido de reconhecimento dos Cursos Técnicos em Farmácia, em Enfermagem e em Estética, na modalidade de Educação - EaD, para verificar sobre a inserção das disciplinas no AVA, adequar o projeto pedagógico, registro das aulas presenciais e em EaD nos diários de classe, verificar a carga horária, a lista de alunos, os componentes curriculares de acordo com a matriz curricular, verificar os insumos para as aulas práticas, e o convênio. Sobre o curso técnico de Enfermagem, verificar o registro das aulas presenciais e em EaD nos diários, adequar o projeto político pedagógico do curso, ofertar os componentes curriculares de acordo com a matriz curricular, verificar se os insumos são suficientes a prática das aulas, renovar o convênio para estágio supervisionado. E sobre o Curso Técnico de Estética, verificar adequação do projeto pedagógico do curso, registro das aulas, relação dos docentes desse curso, oferta dos componentes curriculares de acordo com a matriz, verificar os insumos e o estágio de acordo com o CNCT, criação de pasta para registrar o currículo dos professores. De acordo com a visita realizada pelas técnicas, todas essas adequações foram conferidas e realizadas, conforme a documentação e fotos apresentadas.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, de acordo com o material documental apresentado e as visitas técnicas realizadas, tanto pela Comissão de Verificação como pelas Técnicas do CEE/PI, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e encaminham as seguintes deliberações:

a) Reconhecer, até 31 de dezembro de 2028, os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Farmácia, em Enfermagem e em Estética, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância - EaD, ministrados pelo TECNORT, rede privada, situado a Rua Beija Flor, nº 1124, Bairro Frei Higino, CEP 64.207-250, em Parnaíba (PI), mantido pela firma Centro de Estudos Técnicos do Norte do Piauí LTDA, inscrito com CNPJ nº 29.661.190/0001-70;

b) Recomendar a manutenção dos Alvarás de localização e funcionamento, Licença Ambiental e Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, atualizados;

c) Recomendar que a instituição adquira biblioteca virtual;

d) Determinar que os alunos só poderão receber o certificado de conclusão após terem concluído as etapas, incluindo o estágio obrigatório;

e) Determinar à direção da instituição que submeta os diplomas expedidos aos estudantes concludentes do curso em apreço à devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;

f) Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 26 de junho de 2025.

Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida - Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 11/07/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheira**, em 16/07/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019106798** e o código CRC **FDCDC11C**.